

ANEXO V REQUERIMENTO PARA RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT

À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV

Eu, ANDRE LUIS DA	SILVA JA\						
RG n° 36.855.588-4 , CPF / 0		CNPJ n° 360.786.188-90			, residente	_ , residente e domiciliado em	
CAMPINAS		, na Rua / Av. GIL VICENTE, 291			,		
CEP 13.087-030	, nos termos	do Decreto nº 20	0.633/2019, requ	ier a anális	se do ESTUDO	DE TRÁFEGO E	
RELATÓRIO DE IMPACTO I	DE TRÂNSITO), referente ao e	mpreendimento	/ atividade	Bares e ou	itros	
estabelecimentos es	pecializado	s em servir	bebidas				
do tipoCOMERCIA	_		, com área cons	struída de	259,31	m² ,	
situado na Rua / Avenida / G	leba / Bairro _	RUA AMER	RICO BRASI	LIENSE	, 350 - CAM	BUI	
no Município de Campinas.							
·							
Newton							
Nestes termos,							
Pede deferimento.							
			Campinas, _	14 de	Janeiro	de <u>2023</u>	
			•				
			P	-			
	4	ASSINATURA D	O REQUERENTE				

Relatório de Impacto no Tráfego - RIT



FELIPE RAGONEZI ENGENHEIRO CIVIL CREA: 5069701333-SP



Contabilidade - Advocacia - Engenharia Segurança do Trabalho

1 - Apresentação

O Presente Relatório de Impacto no Tráfego - RIT tem como objetivo a avaliação dos efeitos provocados no trânsito e no transporte público pelo LORDS PUB BAR EIRELI, um Bar eRestaurante, localizado à Rua Americo Brasiliense, n. 350, Cambui – Campinas/SP.

Atendendo a Legislação Municipal, o relatório objetiva avaliação das atuais condições de acessibilidade existentes nas imediações do bar, quanto à infraestrutura viária e atendimentopor transporte coletivo. Para tanto, são analisadas a área de influência direta e ainda operímetro de irradiação que possa ser afetado pelo incremento de tráfego no que diz respeito à infraestrutura de mobilidade urbana e equipamentos de transportes.

O estudo foi elaborado com base na metodologia proposta no "Manual de Análise de Estudosde Tráfego" publicado em 2018 pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC e nas diretrizes fornecidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos – DP / Divisãode Planejamento e Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana – DPP, os quais estabelecem normas sobre a aprovação e licenciamento de projetos para empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGTs.

Principais leis e normas:

- Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994 (e alterações) Estabelece condições para ainstalação de Polos Geradores de Tráfego no Município de Campinas.
- Decreto nº 12.039 de 14 de novembro de 1995 (e alterações) Regulamenta a Lei n° 8.232de 27 de dezembro de 1994.
- -Decreto nº 18.705 de 17 de abril de 2015 Regulamenta os procedimentos de licenciamentoe controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Lei complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 Dispõe sobre parcelamento,ocupação e uso do solo no município de Campinas.
 - Lei complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003 (e alterações) Código de Obras.
- Lei complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018 Dispõe sobre o Plano DiretorEstratégico do município de Campinas.
 - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro (e legislaçãocomplementar)
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidadereduzida, e dá outras providências.
 - -NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2 - Descrição do Empreendimento - Uso de Solo

Razão Social: LORDS PUB BAR ERELI

CNPJ: 23.967.541/0001-99

Endereço: Rua Americo Brasiliense, n. 350 - Cambui - Campinas/SP

COD. CARTOGRÁFICO: 3423.21.68.0001.01001

O empreendimento está instalado sob uma área urbana de 259,31 m², localizado na Rua

Americo Brasiliense, n. 350, Cambui. O corpo da construção é de estrutura de alvenaria com

paredes de 20 cm, janelas com vidros temperados de 12mm de espessura; e no telhado

executado com telhas tipo sanduíche e entre forro com aplicação de lã de rocha, conforme

Projeto de Tratamento Acústico.

Trata-se de um estabelecimento com atividade de bar e restaurante com serviço de alimentação

e bebidas com entretenimento, que ocupa a totalidade 81,50% da edificação. Capacidade de

público é de 216 pessoas sendo o número de veículos previsto de 70, o empreendimento contará

estacionamento em vias publicas e convénio com estacionamentos próximos.

Horário de Funcionamento

Almoço:

De Seg, a Sexta no almoço das 11:30 as 15:00 hrs

Bar Noturno:

De Terça e Quarta das 17:00 as 02:00 hrs

De quinta e sexta das 17:00 as 05:00 hrs

De sábado das 14:00 as 05:00 Hrs

De Domingo das 14:00 as 02:00 Hrs

3 – Área de Influência

Área de Influência Direta



A área de influência direta é aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do empreendimento. No caso em análise foi delimitada a área de influência direta as quadras contíguas ao lote onde se encontra o empreendimento e as principais vias de acesso e circulação.

Área de Influência Indireta

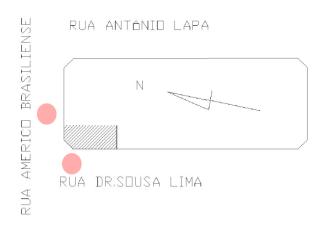


A área de influência indireta foi delimitada pelo entorno da Avenida Jose de Souza Campos e pelas Ruas Antonio Lapa; Dr. Souza Lima; Comendador Torlogo Duantre, Dona josefina Sarmento, Padre Almeida, Dr. Emilio Ribas e Maria Monteiro, que são as principais vias de acessoao empreendimento.

4 - Metodologia

A metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo está pautada em analisar a capacidade viária da região onde se pretende implantar empreendimento, bem como de acordo com o Manual de Análise de Estudo de Tráfego estabelecido pela EMDEC, em 10 de janeiro de 2018.

Para determinar está capacidade viária, foram utilizadas imagens geradas por câmeras instaladas em frente ao estabelecimento, em 2 pontos da Rua Americo Brasiliende.



Os períodos escolhidos são os considerados mais críticos no que diz respeito ao impacto causado pelo estabelecimento e estão de acordo com o estabelecido no Manual de Análise deEstudo de Tráfego elaborado pela EMDEC.

As medições foram divididas em períodos de 15 minutos nos horários de maior movimento:

- Almoço: das 12:00 às 14:00hs

- Jantar: das 20:00 às 24:00hs

Foram feitas medições nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2023, conforme as cálculos a seguir:

O grau de saturação viária (ou nível de serviço) é calculado pela relação entre o volume veiculare

a capacidade viária, admitindo-se como volume veicular as seguintes equivalências, conforme

dados estabelecidos pelo COTRAN:

- Carros de passeio (Ca)= 1

- Motos (Mo) = 0.33

- Ônibus dois eixos (O2): 2

- Caminhão (C2): 2

De acordo com os dados obtidos, foi elencado o intervalo de hora, bem como o intervalo de 15

(quinze) minutos que apresenta o maior pico de veículos durante o dia, ou seja, os maiores valores

totais equivalentes, para cada um dos pontos estabelecidos.

Através destes dados, seguindo sugestão efetuada pela CET, bem como pelo Manual de Análise

de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, foi calculado o Fator de Pico Hora (FPH), que consiste

na aplicação da seguinte equação:

Equação = Volume Hora Pico = FPH

4xVol. Maior 15min

Resultados

FATOR PICO HORA (FPH):

Maior Volume encontrado: Sexta Feira, 12/02/2021, das 12:00hs às 13h00hs: 1.110 Maior

Volume Pico - 15 min: 13h45 às 14h00: 295

FPH = Volume Hora Pico / (4 x Volume Pico – 15 min)FPH = 1.110 / (4 x 295) = 0,94

Como 0,94 > 0,75 – Não será necessária aprovação da EMDEC

Situação das Vias

CAPACIDADE DAS VIAS:

SENTIDO 1.1 – Por tratar-se de trecho com condições viárias satisfatórias, foi considerado 500

autos/hora por faixa de rolamento, totalizando **C1.1** = 1.000 autos/hora.

SENTIDO 1.2 – Por tratar-se de trecho com condições viárias satisfatórias, foi considerado 300

autos/hora por faixa de rolamento,totalizando 2.800 autos/hora. C1.2 = 600 autos/hora.

Analisando as condições do tráfego, e considerando que a Ct calculada para a situação de tráfego em horário de pico (pior situação) temos que o valor encontrado fica em 0,39, classificando o ponto como nível de serviço "C" que se caracteriza em "CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS".

Campinas, 14 de Janeiro de 2023.

FELIPE

Assinado de forma digital por FELIPE RAGONEZI: RAGONEZI:374432 52889

374432528

Dados: 2023.01.30

89

10:53:20 -03'00'

FELIPE RAGONEZI Engenheiro Civil

CREA/SP: 5069701333-S

